



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/149/SIURB/14/2018.**

**CONTRATO Nº 149/SIURB/14.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.345.781-2 (PROC.ORIG. Nº 2014- 0.159.774-9).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO–LOTE 2.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;  
2) DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na **Rua Caiubi, 867 - Perdizes - São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.294.872/0001-72**, neste ato representada pelo **Sócio Diretor, Senhor Paulo Rogério de Carvalho**, RG nº **13.451.283- SSP/SPE** e CPF nº **052.079.228-90**, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **572/574** e o despacho de fls. **575**, do Processo nº **2014-0.345.781-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **149/SIURB/14**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Alteração contratual, conforme informações do Departamento Técnico Edificações – EDIF 5, sob fls 567 para as **CEI's Setor 1703** (Rua Alexandre Bening-PR/CL), **Setor 6501** (Rua Joaquim Guimarães-PR/BT) e **Setor 6703** (Rua Mauro Marques-PR/BT).





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. O Contrato com valor atual de R\$ 56.087.452,99 (cinquenta e seis milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), reduzido em R\$ 13.393.965,01 (treze milhões trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavos), passa a vigorar com o valor de R\$ 42.693.487,98 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondendo a uma redução de 25,84939% ao valor inicial contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 149/SIURB/14 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                      de    de 2018.

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SIURB**

---

**PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO  
SÓCIO DIRETOR**

